

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO DA DIRETRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM O ANEXO “A”**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.
2.2 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso III, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

3. JUSTIFICATIVA

Em situações como a supra narrada, qual seja, de necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, a legislação pátria (lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 24 inciso II, que:

“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram colhidos três orçamento de empresas do ramo, conforme propostas em anexo, sendo que o de menor preço foi apresentado pela empresa CLAUDIA MARIA DA CRUZ no valor total de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Declaro que os preços são compatíveis com os praticados no mercado

A razoabilidade do valor da contratação afere-se por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, através de três notas fiscais referentes aos meses de fevereiro DE 2018, Julho e setembro de 2017 a favor de CLAUDIA MARIA DA CRUZ 91422728900, CNPJ:18.086.376/0001-26. Desta forma, verifica-se que o valor contratado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A assessoria se dará em 3 encontros de 8 horas cada a ocorrer nos dias 15/05, 21/06 e 17/07. Conforme cronograma abaixo:

Encontro 1

1. Apresentação da Proposta e diálogo com professores, equipe de apoio e gestores sobre possíveis alterações e/ou complementações;
2. Elaboração de Plano de Trabalho definindo ações, prazos e responsáveis;
3. Definição de canal de comunicação à distância: facebook, email ou grupo do whatzapp;
4. Visitação nos espaços internos e externos da instituição e elaboração de Plano de Trabalho de Ambientação de Espaços;
5. Ambientação de 1 espaço da instituição a definir juntamente com a equipe.

Encontro 2

1. Avaliação das ações já realizadas, definidas no Plano de Trabalho;
2. Apresentação de práticas exitosas de municípios, instituições e órgãos;
3. Definição de visita a um município e instituição para imersão em práticas que defendem princípios de promoção e valorização da infância;
4. Continuidade na ambientação de espaços;
5. Encontro com pais e familiares das crianças.

Encontro 3

1. Avaliação das ações já realizadas, definidas no Plano de Trabalho;
2. Sugestões de leituras, pesquisas, etc;
3. Definição de inscrição em prêmios, concursos, etc,
4. Análise da documentação pedagógica produzida ao longo do processo de assessoria;
5. Definição de plano de visitação de outros municípios e instituições;
6. Continuidade na ambientação de espaços;
7. Encontro com conselho escolar e conselho municipal de educação.

6. DA CONTRATADA

6.1 **CLAUDIA MARIA DA CRUZ**, 91422728900, inscrito no CNPJ sob nº 18.086.376.0001/26, estabelecida na Rua Major Joaquim Prosdocimo, 00017, Tanga, CEP 83.508-586, Almirante Tamandaré/PR.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O valor total para a prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação é de R\$3.600,00 (Três mil seiscientos reais).

7.2. Os valores apurados serão pagos em até 30 dias após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

7.3 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto atividade: 2.025

Modalidade: 3390

Cordilheira Alta, 09 de maio de 2018.

KÁTIA ANA DI DOMENICO CECHIN
Secretária Municipal de Educação

MAURO MORESCO
Secretário de Administração Fazenda e Planejamento

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO DA DIRETRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO DA DIRETRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE CORDILHEIRA ALTA, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS, QUE ACONTECERÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 03 ENCONTROS, SENDO NAS SEGUINTE DATAS: 15/05/, 21/06 E 17/07.	R\$1.200,00	R\$3.600,00

3.1 Cronograma de Execução do curso:

Encontro 1

- *Apresentação da Proposta e diálogo com professores, equipe de apoio e gestores sobre possíveis alterações e/ou complementações;
- *Elaboração de Plano de Trabalho definindo ações, prazos e responsáveis;
- *Definição de canal de comunicação à distância: fabebook, email ou grupo do whatzapp;
- *Visitação nos espaços internos e externos da instituição e elaboração de Plano de Trabalho de Ambientação de Espaços;
- *Ambientação de 1 espaço da instituição a definir juntamente com a equipe.

Encontro 2

- *Avaliação das ações já realizadas, definidas no Plano de Trabalho;
- *Apresentação de práticas exitosas de municípios, instituições e órgãos;
- *Definição de visita a um município e instituição para imersão em práticas que defendem princípios de promoção e valorização da infância;
- *Continuidade na ambientação de espaços;
- *Encontro com pais e familiares das crianças.

Encontro 3

- *Avaliação das ações já realizadas, definidas no Plano de Trabalho;
- *Sugestões de leituras, pesquisas, etc;
- *Definição de inscrição em prêmios, concursos, etc,
- *Análise da documentação pedagógica produzida ao longo do processo de assessoria;
- *Definição de plano de visitação de outros municípios e instituições;
- *Continuidade na ambientação de espaços;
- *Encontro com conselho escolar e conselho municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Através deste justifico a contratação da Professora Claudia da Cruz para assessorar os profissionais da Educação Infantil do município de Cordilheira Alta.

Esse trabalho tem como objetivo a Implementação da Diretriz Curricular na prática, planejamento, currículo, avaliação, rotinas, ambientações de espaços internos e externos, conversas com os pais, entre outros. A assessoria será realizada em 3 encontros de 8 horas envolvendo as escolas: C.E.M. Mediação e E.M.Bento Gonçalves.

A proposta de assessoria é:

Priorizar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a infância como fase onde a criança possa vivenciar experiências do cotidiano;

Planejamento a partir dos Campos de Experiência;

Trabalho Prático: Apresentação e validação dos mapas dos Campos de Experiências:

As escolas C.E.M. Mediação e E.M.Bento Gonçalves terão seus ambientes modificados e adaptados para as crianças Educação Infantil, bem como o assessoramento para um trabalho de qualidade e aprofundamento da prática pedagógica.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Conforme item 1 deste termo de referência.

4. RECEBIMENTO

O objeto somente será considerado devidamente realizado se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com o solicitado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas.

6. GARANTIA

Não haverá prestação de garantia.

7. AMOSTRA

Não há necessidade da apresentação de amostras

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos, diretamente ou por prepostos designados.

KÁTIA ANA DI DOMENICO CECHIN

Secretária Municipal de Educação

Aprovo e encaminho à Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento para as providências cabíveis.

Cordilheira Alta/SC, 09 de Maio de 2018.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal